



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

PORTARIA Nº 961, DE 09 DE MAIO DE 2024.

Concede adicional por desempenho de função e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere o art. 72, IX e 100, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo, e

Considerando que o servidor público **Gabriel Gustavo Galvão**, do quadro efetivo, do cargo de operador de máquinas, possui vasto conhecimento das vias públicas deste Município;

Considerando que a Lei Complementar nº. 65, de 06 de julho de 2017, permite a concessão de adicional por desempenho de função ao profissional patroleiro;

Considerando que é necessário uma coordenação dos serviços de manutenção de vias públicas no âmbito deste Município no sentido de priorizar àquelas que reclamam por mais celeridade na sua execução;

Considerando a carga de trabalho no setor e a escassez de máquinas de propriedade do Município;

Considerando que a medida gera economia para o Município, pois deixa de nomear outro servidor que por óbvio traria um gasto muito maior aos cofres municipais,

Resolve:

Art.1º- Fica concedido ao servidor **Gabriel Gustavo Galvão**, operador de máquinas do Município, o adicional que trata o art. 1º da Lei Complementar nº 65, de 06 de julho de 2017.

Art.2º- O servidor citado no artigo anterior desenvolverá as funções e atribuições de seu cargo de operador de máquinas, cumprindo sua carga horária, conforme estabelecido por lei, acumulando assim nesse período a função de coordenador de Vias Públicas, ficando responsável pela manutenção e outras obras em todas as vias públicas deste Município.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Art.3º - Fica revogada a Portaria n° 363, de 28 de julho de 2017.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga/MG, 09 de maio de 2024.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal